



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte  
Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – Assú  
Departamento de Letras Estrangeiras – DLE  
Núcleo Extensionista do Departamento de Letras Estrangeiras – NEDELE  
Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro / CEP 59.650-000 / Assú – RN Telefax: (84) 3331-2411  
Home Page: [http:// www.uern.br](http://www.uern.br) E-mail: [eldele.uern@gmail.com](mailto:eldele.uern@gmail.com)

## EDITAL N. 05/2019 – NEDELE

### ESTABELECE NORMAS PARA A INSCRIÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INTERESSADOS(AS) NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA.

A Coordenação do Núcleo Extensionista do Departamento de Letras Estrangeiras (NEDELE) do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o procedimento de inscrição em seu Exame de Proficiência em Língua Inglesa e estabelece normas para a aplicação, correção e classificação dos(as) candidatos(as) inscritos.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

1. O exame de proficiência em língua inglesa do NEDELE/UERN está aberto a:
  - a) pessoas que pretendem ingressar ou alunos(as) que já ingressaram em cursos de pós-graduação da UERN ou de qualquer outra universidade, de acordo com as regras dos programas a que estão vinculados(as);
  - b) pessoas que precisam comprovar a proficiência em língua inglesa para fins diversos.
2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes deste edital.
3. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no exame, são de sua inteira responsabilidade.
  - 3.1 A inscrição poderá ser feita por terceiros, desde que devidamente autorizada por procuração.
  - 3.2 O(a) candidato(a) inscrito(a) por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher a ficha de inscrição.
4. Terá sua inscrição cancelada, e será eliminado do exame, o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.
5. A inscrição somente será consolidada mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
  - 5.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

- 5.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.
6. O exame de proficiência em língua inglesa será aplicado somente no Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão/UERN.
- 6.1 O Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão se localiza à Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Bairro Centro, no município de Assú.
7. A candidata lactante ou o(a) candidato(a) com deficiência que precisar de condições diferenciadas para realizar o exame deverá fazer um requerimento por escrito e especificar o tipo de atendimento especial, acompanhado de atestado médico no ato da inscrição.
- 7.1 A condição diferenciada de que trata o item 7 será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no ato da inscrição.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 7.3 A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 7.4 O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
8. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá entregar requerimento por escrito no ato da inscrição.
9. O NEDELE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios da legislação em vigor, de viabilidade e de razoabilidade.
10. Para efeito de inscrição, será considerado um dos documentos de identificação abaixo relacionados:
- a) Carteira de Identidade;
  - b) Carteira Nacional de Habilitação;
  - c) Passaporte;
  - d) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
  - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
11. As despesas decorrentes da participação no exame de que trata este edital correrão por conta do(a) candidato(a), que não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

## II – DA INSCRIÇÃO

12. A inscrição poderá ser realizada presencialmente no Departamento de Letras Estrangeiras da UERN, Campus Prefeito Walter de Sá Leitão, no município de Assú, nos horários das 08h às 11:30h, e das 16h30min

às 21h30min ou via formulário digital disponível no endereço <https://forms.gle/P2xwLU2uZs1XfpEE7> no período de 05 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2019.

12.1. Para se inscrever presencialmente, o candidato deverá obrigatoriamente entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada e portar o original e uma cópia de pelo menos um dos documentos de identificação listados no item 10 deste edital, sendo que a cópia ficará anexada a sua ficha de inscrição.

12.2. O formulário digital de inscrição somente será aceito pelo NEDELE se estiver preenchido integralmente, de acordo com as instruções nele constantes, e apresentar anexo um dos documentos solicitados, conforme item 10.

13. A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga mediante a observância dos seguintes procedimentos:

13.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição via transferência bancária ou depósito na seguinte conta corrente:

<b>DADOS BANCÁRIOS PARA O DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA</b>
CNPJ: 21.212.556/0001-11
Caixa Econômica Federal
Agência 2380
Operação 003
Conta corrente 0544-1
FAVORECIDO: FUNCITERN

13.2. Não serão aceitos depósitos efetuados em envelopes via caixa eletrônico.

14. O(a) candidato(a) que não cumprir o que determinam os itens 12 e 13 deste edital não estará inscrito no exame de proficiência.

15. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) guardar o comprovante de pagamento e apresentá-lo no ato da inscrição presencial junto com uma cópia que será anexada a sua ficha de inscrição, ou, em caso de inscrição feita por formulário digital, anexar cópia digitalizada em formato PDF ou JPG.

### **III – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

16. As inscrições feitas por formulário digital só serão passíveis de validação se apresentarem, como anexos, cópias digitais legíveis do documento oficial com foto informado e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ambos em formato PDF ou JPG até as 23h59 do dia 19 de agosto de 2019.

17. O(a) candidato devidamente inscrito(a) poderá, a partir das 20h do dia 21 de agosto de 2019, consultar o site [www.uern.br](http://www.uern.br) para consultar a validação de sua inscrição.

18. O exame de proficiência em língua inglesa será realizado no Auditório do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão/UERN, no município de Assú, tendo início às 19h30min e término às 22h30min.

18.1. Não será permitida a entrada de candidatos(as) após o início da prova.

- 18.2. O exame terá duração mínima de uma hora e máxima de três horas, podendo ter uma hora acrescida apenas para os(as) candidatos(as) que tiverem deferida a solicitação de tempo adicional, feita nos termos do item 7 deste edital.
19. O NEDELE manterá um marcador de tempo na sala de aplicação do exame, para fim de acompanhamento do tempo por parte dos(as) candidatos(as).
20. A prova será composta de cinco questões discursivas, das quais uma será a tradução de um fragmento do texto escolhido.
- 20.1. O candidato deverá observar estritamente os limites impostos pelo texto no tratamento do assunto.
- 20.2. As questões versarão apenas sobre a compreensão do texto técnico e/ou científico, escrito em língua inglesa, devendo o candidato responder em língua portuguesa, demonstrando sua capacidade de síntese, sem dar sua interpretação pessoal.
- 20.3. A linguagem utilizada pelo candidato deverá ser clara e concisa, respeitando as regras da norma culta do português brasileiro.

#### IV – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DAS PROVAS

21. O(a) candidato(a) só poderá realizar as provas no local divulgado no item 18 deste edital.
- 21.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta do local de realização da prova.
22. O(a) candidato que chegar após o horário de início estabelecido no item 18 deste edital não realizará a prova e estará eliminado.
23. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta preta ou azul.
24. Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar um dos documentos de identificação referidos no item 10 deste edital.
- 24.1 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização da prova, o original de um dos documentos especificados no item 10 por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 24.2 Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem ilegibilidade relativa aos dados do candidato.
- 24.3 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 24.4 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, artigos de chapelaria

(ou similares), corretivo, borracha, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, protetores auriculares, óculos escuros e outros.

24.5 Ao entrar no local de prova, o(a) candidato(a) deverá guardar, sob a carteira, telefone celular desligado ou quaisquer equipamentos eletrônicos relacionados no item 24.4 deste edital, desligados, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, bem como todos os seus demais pertences.

24.6 Durante a aplicação da prova, o candidato poderá utilizar dicionário impresso monolíngue, isto é, somente em língua inglesa.

24.6.1 Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário durante a prova.

25. O NEDELE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

26. Na primeira hora de aplicação das provas, o(a) candidato(a) será identificado(a) e deverá assinar a Folha de Frequência e a capa do Caderno de Prova, no espaço reservado para esse fim.

27. Não será permitido que a transcrição da resposta definitiva no Caderno de Prova seja feita por outra pessoa, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial dessa natureza, deferida pelo NEDELE. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado por fiscal da NEDELE.

28. O candidato deverá permanecer na sala de realização da prova, obrigatoriamente, por no mínimo uma hora contada após o seu início.

28.1 A inobservância do item 28 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do exame.

29. Será eliminado do exame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido manuseando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

30. A prova valerá, no máximo, dez pontos. O valor de cada questão será indicado na própria prova.

30.1. Será considerado aprovado(a) no exame apenas o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

- 30.2. O NEDELE emitirá documento de certificação da proficiência em língua inglesa para candidatos(as) aprovados(as) com nota igual ou superior a 7,0 (sete).
31. A prova será avaliada por banca examinadora constituída por docentes membros do NEDELE.
32. A banca examinadora só avaliará a resposta inserida no espaço reservado para esse fim e redigida com a caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
33. Ao retirar-se definitivamente do local de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de prova.
34. Será eliminado o candidato que:
- a) identificar-se em outro espaço além daquele reservado para esse fim, na capa do caderno de prova; b) redigir as respostas a lápis ou lapiseira.

## V – DOS RECURSOS

35. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à correção de sua prova em até 48 horas contadas a partir da divulgação do resultado, previsto para o dia 10 de setembro de 2019, observando os seguintes procedimentos:
- a) dirigir-se ao Departamento de Letras Estrangeiras – DLE do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, no município de Assú, onde estará disponível o formulário de requerimento específico;
- b) preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes.
36. O resultado dos recursos será disponibilizado no site [www.uern.br](http://www.uern.br) a partir do dia 27 de setembro de 2019.

## VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

37. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinados implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).
38. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, o NEDELE reserva-se o direito de manter o caderno de provas, as folhas de avaliação e todo o material de aplicação arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado do processo de análise de proficiência constante neste edital.
39. Serão incorporadas a estas normas, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que vierem a ser publicadas pela UERN com vistas ao exame de proficiência em língua estrangeira, bem como as disposições e instruções contidas nos cadernos de provas.
40. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o NEDELE poderá entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no relatório de aplicação.
41. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela banca composta por docentes membros do NEDELE e, se necessário, remetidos ao Departamento de Letras Estrangeiras.

42. O disposto neste edital entra em vigor na data de sua divulgação, sendo válido apenas para o exame de proficiência em língua inglesa a ser realizado em agosto de 2019.

Assú, 01 de agosto de 2019.

*Leodécio Martins Varela*

Leodécio Martins Varela  
Coordenador da Eldele

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Inscrições</b>	05 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2019
<b>Realização das provas</b>	26 de agosto de 2019
<b>Horário e local de realização da prova</b>	Acesso ao local de prova: 19h10min às 19h25min Horário da prova: das 19h30min às 22h30min Local de prova: Auditório do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão/UERN, no município de Assú.
<b>Resultados das provas</b>	10 de setembro de 2019
<b>Recursos</b>	Até 48 horas contadas da divulgação do resultado
<b>Resultado do recurso e resultado final</b>	27 de setembro de 2019



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte  
Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – Assú  
Departamento de Letras Estrangeiras – DLE  
Núcleo Extensionista do Departamento de Letras Estrangeiras - NEDELE  
Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro / CEP 59.650-000 / Assú – RN Telefax: (84) 3331-2411 Home  
Page: [http:// www.uern.br](http://www.uern.br) E-mail: [eldele.uern@gmail.com](mailto:eldele.uern@gmail.com)

**ESCOLA DE LÍNGUAS DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS- NEDELE**  
**EDITAL N. 05/2019 – NEDELE – ANEXO**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) candidato(a):	Data de Nascimento:
Documento de identidade e órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone:
É aluno(a) da UERN? ( ) sim ( ) não	Número de matrícula:
Documentação entregue no ato de inscrição: ( ) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo(a) interessado(a) ( ) Formulário de inscrição preenchido e assinado por procurador(a), acompanhado de instrumento particular de mandato (procuração simples) ( ) Cópia do documento de identidade ( ) Cópia do comprovante de pagamento da inscrição	

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das disposições contidas no Edital N. 05/2019 – NEDELE, que trata do procedimento de inscrição em Exame de Proficiência em Língua Inglesa e estabelece normas para a aplicação, correção e classificação dos(as) candidatos(as) inscritos.

Assú, RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Comprovante de inscrição em exame de proficiência em língua inglesa da NEDELE/UERN**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ efetuou sua inscrição no exame de proficiência em língua inglesa na data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e está inscrito sob o número \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)